



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 002** ao contrato nº 008/2024, referente ao processo administrativo nº 141/2023, Pregão nº 061/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL** e **E RIBEIRO FILHO - ARTES MARCIAIS**.

O **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.771.303/0001-07**, com sede administrativa sito a Rua Silvio Beligni, 200, centro, nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela autoridade a Secretário de Administração e Planejamento, Sr. **Maicon Paulo Nunes** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, designado **CONTRATADO, E RIBEIRO FILHO - ARTES MARCIAIS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.910.642/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Espedito Ribeiro Filho**, já qualificado no contrato, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual, referente ao Contrato nº 008/2024, assinado em 15 de fevereiro de 2024, referente ao Pregão nº 061/2023, Processo Administrativo nº 141/2023. O contrato trata da contratação de empresa para locação de catracas com leitor facial e instalação de software de controle de acesso para escola municipal de Marilândia do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA** – Conforme artigo 105, da Lei 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se os dias até 15 de Fevereiro de 2027, nos termos do contrato primitivo de nº 008/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** – O valor aditado para o período será de **R\$3.344,70 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, já reajustado, referente ao período de 01 (um) ano, totalizando o valor de **R\$ 40.136,44 (quarenta mil, cento e trinta e seis reais, quarenta e quatro centavos)**. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços prestados, conforme o art. 105 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 671/2025, 11 de dezembro de 2025 – dotação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** - A Publicação do extrato será efetivado do Diário Oficial do Município de Marilândia do Sul, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Marilândia do Sul, 13 de Fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maicon Paulo Nunes  
Secretário de Administração e Planejamento,  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
E Ribeiro Filho - Artes Marciais  
Espedito Ribeiro Filho  
**CONTRATADA**